Outlook

RE: Pregão 37/2026

De Fabiana da Conceição Silva <fabianacs@congonhas.mg.gov.br>
Data Qui, 22/10/2026 15:13
Para Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>; Fernando Augusto Baia de Paula <fernando.paula@congonhas.mg.gov.br>
Cc Sabrina Albuquerque Cordeiro Amaral <sabrina.cordeiro@congonhas.mg.gov.br>

1 anexo (572 KB)
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 006-2026 - VITHA SERVICE-copia-impressao.pdf;

Prezados,

Segue, em anexo, a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada no PE 37/2026 - Limpeza Predial.

Gentileza de proceder com as providências cabíveis para divulgação aos licitantes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fabiana da Conceição Silva
Coordenadora de Serviços Gerais e Administrativos
Diretoria de Administração - SEAD
(31) 3732-0800 RAMAL 0797

De: Fernando Augusto Baia de Paula <fernando.paula@congonhas.mg.gov.br> em nome de Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de outubro de 2026 13:47
Para: Fabiana da Conceição Silva <fabianacs@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: ENC: Pregão 37/2026

Segue

Diretoria de Pregão
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Congonhas
Avenida JK, Nº 230, 1º Andar, Sala 10, Centro, Congonhas - MG

Telefone: (31) 3732-0875
Celular: (31) 98467 - 3460

De: Vitha Service - Licitacoes <licitacao@vithaservice.com.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de setembro de 2026 11:34
Para: Comissão de Pregão - SEPLAN <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RES: Pregão 37/2026

Bom dia. Os itens abaixo estão errados, no edital.

1. Favor alterar nas planilhas de formação de preço, a quantidade de servente com Adicional Acúmulo de função - (servente III, IV, V, VI, IX). A quantidade informada é de 138 serventes, mas o correto é de 149 serventes.
2. 1- Favor alterar nas planilhas de formação de preço, o valor do Adicional Noturno do Servente VIII. O valor informado no edital (R$323,88) está errado, pois não incluiu o Adicional de Insalubridade no cálculo do Adicional Noturno, e o valor correto é R$461,08.

At.;

Cláudio Oliveira
http://vithaservice.com.br/
Rua Bonaparte, 344 – Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG
CEP 30720-200
Tel.: (31) 3412.5626

De: Vitha Service - Licitacoes <licitacao@vithaservice.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 11:23
Para: 'Comissão de Pregão - SEPLAN' <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RES: Pregão 37/2026

O edital não fala em fornecimento de veículos, porém, a Prova de Conceito faz referencia para o veículo: 9.44: Sistema de Gerenciamento de
Ponto e Documento, Sistemas de Gestão e Monitoramento de Dispositivos Móveis e Veículos. É preciso que esclareçam esse fato.

At.;

Cláudio Oliveira
http://vithaservice.com.br/
Rua Bonaparte, 344 – Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG
CEP 30720-200

Tel.: (31) 3412.5626

De: Vitha Service - Licitacoes <licitacao@vithaservice.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2026 15:39
Para: 'Comissão de Pregão - SEPLAN' <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RES: Pregão 37/2026

Boa tarde. Qual o horário de trabalho noturno do Servente III, uma vez que ele trabalha 44 horas semanais?

At.;

Cláudio Oliveira
http://vithaservice.com.br/
Rua Bonaparte, 344 – Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG
CEP 30720-200
Tel.: (31) 3412.5626

De: Vitha Service - Licitacoes <licitacao@vithaservice.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2026 13:46
Para: 'Comissão de Pregão - SEPLAN' <licitacao@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: Pregão 37/2026

Boa tarde. Como será realizado a Prova de Conceito (item 9.19 do edital)? É a 1ª vez que vejo essa exigência em editais.

At.;

Cláudio Oliveira
http://vithaservice.com.br/
Rua Bonaparte, 344 – Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG
CEP 30720-200
Tel.: (31) 3412.5626


Vitha
SERVICE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PRC Nº 159/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC/5955/2024
INTERESSADA: VITHA SERVICE LTDA.
ASSUNTO: Resposta consolidada aos pedidos de esclarecimento encaminhados por e-mail em 14, 16 e 18 de setembro de 2026.

I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa Vitha Service Ltda., por intermédio de seu representante Cláudio Oliveira, encaminhados à Comissão de Pregão nos dias 14, 16 e 18 de setembro de 2026, referentes ao Pregão Eletrônico nº 037/2026, a Diretoria de Administração apresenta manifestação técnica consolidada.
Esclarece-se que, após a suspensão do procedimento licitatório, foram realizadas revisões no Documento de Oficialização da Demanda – DOD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, ambos atualizados em 09 de outubro de 2026, contemplando adequações nos quantitativos de profissionais, na composição de custos e nas condições técnicas e operacionais da contratação.
Os documentos atualizados já foram encaminhados à Diretoria de Licitações para adequação do Termo de Referência, do Edital e de seus respectivos anexos, com posterior republicação.
Dessa forma, os esclarecimentos apresentados a seguir consideram as alterações realizadas nos documentos de planejamento, especialmente quanto à exclusão da exigência de Prova de Conceito e à revisão da composição orçamentária.

II – DOS ESCLARECIMENTOS

1. QUESTIONAMENTO DE 14/09/2026 – PROVA DE CONCEITO
Como será realizada a Prova de Conceito prevista no item 9.19 do Edital?
Resposta: Esclarece-se que, após a revisão dos documentos de planejamento da contratação, a Administração optou pela exclusão integral da exigência de Prova de Conceito – POC do procedimento licitatório.
A decisão considera as características do objeto, classificado como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência e acompanhados durante a execução contratual.

Assinado digitalmente por SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 847-3W6-01M-Z7L.

Dessa forma, não será exigida a realização de Prova de Conceito durante a fase de julgamento das propostas, tampouco a demonstração prévia de sistemas ou soluções tecnológicas para fins de classificação.

As disposições anteriormente previstas sobre a POC serão excluídas do Edital e de seus anexos na republicação do procedimento licitatório.

2. QUESTIONAMENTO DE 14/09/2026 – HORÁRIO DE TRABALHO NOTURNO DO SERVENTE III

Qual o horário de trabalho noturno do Servente III, considerando que sua jornada é de 44 horas semanais?

Resposta: Esclarece-se que a Administração promoveu a revisão dos quantitativos, das funções e das jornadas de trabalho previstas no planejamento da contratação, conforme o DOD e o ETP atualizados.

A jornada de trabalho do Servente III deverá observar o dimensionamento e os horários estabelecidos nos documentos atualizados, que serão refletidos no Termo de Referência republicado.

Para fins de composição do adicional noturno, deverão ser observadas as disposições da legislação trabalhista e da Convenção Coletiva de Trabalho efetivamente aplicável, considerando os horários de prestação dos serviços e a incidência do adicional sobre as horas legalmente caracterizadas como noturnas.

A definição específica dos horários e a respectiva memória de cálculo deverão constar da composição atualizada das jornadas e dos custos trabalhistas que integrarão os documentos republicados.

3. QUESTIONAMENTO DE 16/09/2026 – REFERÊNCIA A VEÍCULOS NA PROVA DE CONCEITO

O Edital não prevê expressamente o fornecimento de veículos, entretanto, o item 9.44, relativo à Prova de Conceito, faz referência a sistemas de gestão e monitoramento de dispositivos móveis e veículos. Solicita-se esclarecimento quanto à exigência.

Resposta: Esclarece-se que a referência ao monitoramento de veículos estava vinculada às disposições anteriormente previstas para a realização da Prova de Conceito.

Considerando que a Administração optou pela exclusão integral da POC, as disposições relacionadas à demonstração de sistemas de monitoramento de veículos, enquanto requisitos daquela etapa de avaliação, serão igualmente excluídas do instrumento convocatório.

Assinado digitalmente por SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 847-3W6-01M-Z7L.

Ressalta-se que o planejamento atualizado não estabelece exigência expressa de disponibilização permanente de veículo de modelo específico para a execução contratual.

A contratada deverá assegurar os meios logísticos necessários ao fornecimento, transporte e distribuição dos materiais, produtos de consumo, máquinas e equipamentos nas unidades atendidas, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência republicado.

4. QUESTIONAMENTO DE 18/09/2026 – QUANTITATIVO DE SERVENTES COM ADICIONAL POR ACÚMULO DE FUNÇÃO

A empresa solicita alteração das planilhas de formação de preços quanto à quantidade de serventes com adicional por acúmulo de função, referentes aos Serventes III, IV, V, VI e IX, alegando que o quantitativo informado é de 138 profissionais, quando o correto seria 149 profissionais.

Resposta: Esclarece-se que a Administração promoveu a revisão do dimensionamento da mão de obra e da composição dos custos trabalhistas, considerando as necessidades operacionais das unidades municipais e os apontamentos apresentados durante o procedimento licitatório.

O DOD e o ETP atualizados contemplam a revisão dos quantitativos de profissionais, das funções e das parcelas remuneratórias incidentes sobre cada categoria.

Quanto à divergência apontada entre 138 e 149 profissionais com previsão de adicional por acúmulo de função, informa-se que o quantitativo deverá ser conferido na consolidação da planilha de custos atualizada, considerando a distribuição dos profissionais pelas funções de Servente III, IV, V, VI e IX e as condições de incidência do respectivo adicional.

Eventual correção será refletida nos documentos que integrarão o Edital republicado, de modo a assegurar a correspondência entre os quantitativos previstos no planejamento e os valores considerados na estimativa orçamentária.

Ressalta-se que os quantitativos constantes da versão anterior da planilha não deverão ser utilizados isoladamente como referência para a elaboração das propostas, devendo prevalecer a composição consolidada disponibilizada na republicação.

5. QUESTIONAMENTO DE 18/09/2026 – CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO DO SERVENTE VIII

A empresa solicita a correção do valor do adicional noturno do Servente VIII, alegando que o valor de R$ 323,88, constante da planilha anterior, não considerou o adicional de insalubridade na base de cálculo, indicando como correto o valor de R$ 461,08.

Assinado digitalmente por SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 847-3W6-01M-Z7L.

Resposta: Esclarece-se que a Administração promoveu a revisão da composição dos custos trabalhistas previstos na contratação, incluindo as rubricas relativas aos adicionais incidentes sobre a remuneração dos profissionais.

Quanto ao apontamento apresentado, informa-se que a base de cálculo do adicional noturno deverá observar a legislação trabalhista, as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho efetivamente aplicável e a incidência das parcelas salariais que legalmente a integram.

Nesse sentido, a composição do adicional noturno do Servente VIII deverá considerar, quando juridicamente cabível, a integração do adicional de insalubridade à respectiva base de cálculo, observados o percentual aplicável, a quantidade de horas noturnas e os demais parâmetros pertinentes.

A divergência entre os valores de R$ 323,88 e R$ 461,08 deverá ser objeto de conferência na planilha orçamentária consolidada, de modo a assegurar a correção da memória de cálculo.

Eventual adequação será refletida nos documentos republicados, não sendo possível confirmar o valor indicado pela empresa sem a verificação dos parâmetros utilizados na composição atualizada.

III – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos esclarecimentos apresentados, registra-se que os questionamentos encaminhados pela empresa Vitha Service Ltda. foram analisados à luz das alterações promovidas no Documento de Oficialização da Demanda – DOD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, ambos atualizados em 09 de outubro de 2026.

Destaca-se que a exigência de Prova de Conceito foi integralmente excluída do procedimento licitatório, tornando inaplicáveis as disposições anteriormente previstas sobre sua realização e sobre a demonstração de sistemas vinculados àquela etapa.

Quanto aos apontamentos relacionados às jornadas de trabalho, ao quantitativo de profissionais com adicional por acúmulo de função e à composição do adicional noturno, registra-se que a Administração promoveu a revisão do planejamento e da estimativa de custos, devendo as informações consolidadas ser refletidas no Termo de Referência e nas respectivas planilhas orçamentárias.

Esclarece-se que os documentos atualizados já foram encaminhados à Diretoria de Licitações para adequação do Edital e de seus anexos, com posterior republicação.

Dessa forma, os interessados deverão observar as condições e os valores constantes dos documentos republicados, que refletirão as alterações realizadas no planejamento da contratação.

Assinado digitalmente por SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 847-3W6-01M-Z7L.

A presente manifestação reúne os esclarecimentos solicitados pela empresa nos e-mails encaminhados em 14, 16 e 18 de setembro de 2026, sem prejuízo das manifestações anteriormente apresentadas pela Administração em relação a outros expedientes do procedimento licitatório.

É a manifestação técnica.

Congonhas, 22 de outubro de 2026.

Sabrina Albuquerque Cordeiro Amaral
Diretora de Administração

Assinado digitalmente por SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 847-3W6-01M-Z7L.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/10/2026 às 14:50:01

Assinantes

SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL

Assinou em 22/10/2026 às 15:02:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.778.026-**.

Eu, SABRINA ALBUQUERQUE CORDEIRO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

847-3W6-01M-Z7L